



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Secretaria Geral
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.763ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Urbanização, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Edificações, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor Administrativo e RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00005537/2024-10** — NOVACAP - ADEQUAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL EM RAZÃO DA PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (145819844), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentado no Parecer SEI-GDF n.º 430/2024 -NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (145880525), aprovado pela Diretora Jurídica (145937033), e decide: APRECIAR a Minuta do Estatuto Social (145621026), e SUBMETER ao Conselho de Administração a Proposta de Reestruturação Organizacional da NOVACAP, aprovada por esta Diretoria (141050870), bem como a referida Minuta do Estatuto Social (145621026).ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria dos Órgãos Colegiados - SUBSEO para submissão da matéria ora apresentada ao Conselho de Administração.” Relator: Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente. **02) 00112-00000502/2021-33** — PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA — ADITIVO AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A Nº(s) 051 E 052/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (145397993), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 353/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (143522688), aprovado pelo Diretor Jurídico (143769627), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.A nº 051/2023 lote 1 (111746947) e Contrato de Prestação de Serviços D.A nº 052/2023 lote 2 - DJ/NOVACAP (111782311), firmados entre esta Companhia e a empresa PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA CNPJ nº 21.992.832/0001-01, com vencimento em 17/11/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e coleta seletiva, como também serviços de copeiragem (garçom e copeira), com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (106730336), no Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2023 - DECOMP/DA (108407854), e seus anexos, no sentido de ACRESCER ao Contrato Nº 051/2023 - DJ/NOVACAP 02 garçons e 02 copeiras, equivalendo aproximadamente 20,96% (143062303) e ao Contrato nº 052/2023 - DJ/NOVACAP 16 auxiliares de serviço gerais, equivalendo aproximadamente 20,47% (143062629), considerando os despachos do Executor (144547731 e 145425052), conforme descrito abaixo. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100 (145046847), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. LOTE 01: Contrato Nº 051/2023 - DJ/NOVACAP (111746947) (Vigência 30 Meses) - VALOR ATUAL DO CONTRATO (134422006) R\$ 3.058.109,75 - PORCENTAGEM 20,96% - VALOR MENSAL COM ACRÉSCIMO R\$ 21.362,41 - VALOR COM ACRÉSCIMO 30 MESES R\$ 640.872,23 - VALOR DO FINAL DO CONTRATO R\$ 3.698.981,98 e LOTE 02: Contrato nº 052/2023 - DJ/NOVACAP (111782311) (Vigência 30 Meses) - VALOR ATUAL DO CONTRATO (134422006) R\$ 11.112.259,90 - PORCENTAGEM 20,47% - VALOR MENSAL COM ACRÉSCIMO R\$ 75.815,89 - VALOR COM ACRÉSCIMO 30 MESES R\$ 2.274.476,67 - VALOR DO FINAL DO CONTRATO R\$ 13.386.763,57. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro -

DEFI para emitir as Notas de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar os Termos Aditivos.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **03) 00145-00000795/2024-13** — IZAQUE PEREIRA GOMES, MATRÍCULA Nº 74.307-0 — DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (145582494), tendo em vista o que consta nos autos, nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (145583459), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (145583762), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (145583629) e decide: AUTORIZAR a DISPOSIÇÃO do empregado IZAQUE PEREIRA GOMES, matrícula nº 74.307-0, Pedreiro - Agente de Serviços Gerais/Extinção, lotado na DIMAVE/DPJ/DU (145633821), para exercer suas atividades na Administração Regional do Recanto das Emas - RA XV, a partir da data do ofício de apresentação do empregado ao órgão, até 31 de dezembro de 2024, com ônus para a Novacap. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a disposição do empregado, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **04) 00112-00030050/2022-03** — ORX CONSTRUÇÃO LTDA-ME — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 264/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (145166822), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 394/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (144624900), aprovado pelo Diretor Jurídico (144652972), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 264/2023 – DJ/NOVACAP (128625099), firmado entre esta Companhia e a empresa ORX CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 41.945.365/0001-76, que tem como objeto a execução dos serviços de instalação de rede subterrânea de energia elétrica para quiosques localizados no Setor Hospitalar Local Sul – SHLS, em Brasília, DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico (116727497), e no Edital de Licitação Procedimento Licitatório Eletrônico nº 007/2023 – DECOMP/DA (117190839), e seus anexos, no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais constantes no Primeiro Termo Aditivo (139445207) por mais 45 dias corridos, passando o término do prazo de execução de 25/7/2024 para 8/9/2024 e o término do prazo de vigência de 13/10/2024 para 27/11/2024, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (144406059), ratificados/justificados pela fiscalização em conjunto com a chefia imediata (144408120) e corroborados pelo Departamento de Edificações - Dedif (145023486), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **05) 00112-00020257/2022-61** — CIVIL ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E nº 222/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (145159893), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 391/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (144580745), aprovado pelo Diretor Jurídico (144637193), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 222/2022 – DJ/NOVACAP (98228219), firmado entre esta Companhia e a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício Nº 3032/2022 - SEE/GAB/AESP (97271751), referente ao Lote 04: Região Administrativa de São Sebastião, nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de execução constante do Quarto Termo Aditivo (135411301) por 120 dias corridos, passando seu término de 24/07/2024 para 21/11/2024 e II) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 210 dias corridos, passando seu término de 20/06/2025 para 16/01/2026, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (143748436), na manifestação da Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (143749795) e no Despacho do Departamento de Edificações (Dedif) - (143765883), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **06) 00112-00016340/2024-06** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES (DE) — CONVALIDAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO E APROVAÇÃO DE EXECUÇÃO -

HORAS EXTRAORDINÁRIAS EXERCÍCIO 2024. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (145184598), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Instrução Normativa n.º 001/2022 - NOVACAP/PRES/ASESP (145184232), rerratificada pela Instrução Normativa n.º 003/2022 - NOVACAP/PRES/ASESP (145184234), e decide: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 7/1/2024 a 29/6/2024, II) AUTORIZAR o pagamento das horas extraordinárias executadas no primeiro semestre de 2024, inclusive nos fins de semana e feriados, no total de 520h, de acordo com as solicitações constantes nos processos: 00112-00000201/2024-52, 00112-00003104/2024-11, 00112-00003216/2024-72, 00112-00005701/2024-81, 00112-00008828/2024-51, 00112-00013322/2024-64, 00112-00014726/2024-75 e 00112-00016093/2024-30, mediante a comprovação daquelas efetivamente executadas, tendo em vista os motivos apresentados em cada processo, com respaldo no Ofício Nº 2600/2024 - SEEC/GAB (145188770), no qual foi autorizado o valor de R\$ 4.000.000,00 por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.8502.0001, Natureza da Despesa nº 31-90-16, Fonte de Recursos nº 100 (145202023), e III) APROVAR a execução de horas extras para o segundo semestre do exercício de 2024, as quais podem ser executadas, inclusive nos fins de semana e feriados, com base na planilha "ESTIMATIVA DE HORAS EXTRAS 50% E 100% DA DICOR DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024" (145201442), cujo saldo é de 6.680h. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Edificações (DE) para demais providências.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **07) 00112-00023391/2019-19** — G.C.E S/A — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E nº 068/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (145318235), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 378/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (144324634), aprovado pelo Diretor jurídico (144369366), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 068/2021 - DJ/NOVACAP (64800528), firmado entre esta Companhia e a empresa G.C.E S/A, CNPJ nº 05.275.229/0001-52, tendo como objeto a execução da obra de construção da Escola Classe 425 de Samambaia, localizada no Setor Sul, QS 425, Área Especial 02, Samambaia/DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, no sentido de: I) PRORROGAR os prazos contratuais constantes do Quarto Termo Aditivo (135410053) por mais 85 dias corridos, sem ônus para Administração Pública, passando o término do prazo de execução de 13/07/2024 para 06/10/2024 e o término do prazo de vigência de 11/10/2024 para 04/01/2025, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (144230395), ratificados/justificados pela Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (144230484), corroborada pelo Departamento de Edificações - DEDIF (145215187), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **08) 00112-00007192/2023-40** — ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 133/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (145454233), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 379/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (144326881), aprovado pelo Diretor Jurídico (144567946), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E nº 133/2023 - DJ/NOVACAP (121877871), firmado entre esta Companhia e a empresa ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 37.068.772/0001-75, que tem como objeto a execução de reforma e ampliação da Unidade de Saúde localizada no interior da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF, situada na Granja Luís Fernando, Área Especial 02, Setor Leste, no Gama /DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico (115088198), e no Edital e seus anexos, no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais constante do Segundo Termo Aditivo (136004695), por mais 120 dias corridos, passando o término do prazo de execução de 25/7/2024 para 22/11/2024 e o término do prazo de vigência de 23/10/2024 para 20/2/2025, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (143090893), justificados/retificados pela Fiscalização (143091133), corroborado pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (143308464), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **09) 00112-00024746/2021-10** — CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E. Nº 086/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (145543307), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 303/2024 -

NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (141305801), aprovado pelo Diretor Jurídico (141393882), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.E. nº 086/2023 - DJ/NOVACAP (117061087), celebrado com a empresa CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI, inscrita nº CNPJ 02.604.476/0001-67, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças, materiais, mão de obra, ferramental, insumos, nos sistemas, equipamentos e instalações do Sistema de Climatização existentes, no Hospital Regional do Paranoá, localizado em Quadra 2, Paranoá, Brasília/DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, passando seu término de 17/7/2024 para 17/7/2025 e II) REAJUSTAR o valor anual do contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, em aproximadamente 5,44%, Planilha (145663136), passando seu valor de R\$ 1.071.680,88 para R\$ 1.129.955,67, sendo disponibilizado para o presente exercício o valor de R\$ 516.337,59, por conta do Programa de Trabalho: 10.302.8202.2396.0020, Natureza da Despesa Detalhada: 339039 16, Fonte: 100000000 e o saldo remanescente de R\$ 613.618,08, a ser contemplado no próximo exercício financeiro, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 5391/2024 - SES/SUAG/DIOR/GEOR/NPO (145564920), tendo em vista a solicitação da Contratada (140895620), ratificada/justificada pela fiscalização (140905821), corroborada pelo Departamento de Edificações (140968337), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **10) 00112-00015010/2024-95** — ESRON MARTINS BRITO FILHO, MATRÍCULA Nº 973.656-5 — CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE - EXERCÍCIO 2024. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (145634710), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Resolução nº 180/93-CA (143563819), amparada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão Extraordinária 4.648ª de 8/8/2022 (143563838) e em atendimento às recomendações constantes no Relatório e Certificado de Auditoria nº 03/2009-DIRAG/CONT (143563827), e decide: AUTORIZAR a concessão de Indenização de Transporte ao empregado ESRON MARTINS BRITO FILHO, Matrícula nº 973.656-5 (145159671, 145159881 e 145160005), referente a execução de fiscalização, levantamento e o acompanhamento de obras/serviços a cargo do Departamento de Edificações (Dedif), de acordo com o Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DEDIF/DIFIS (145161136) e o Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DEDIF (145594427), com concessão de quilometragem mensal de até 1.540 km, com despesa máxima mensal de R\$ 2.260,72, no período de 4/7/2024 até 31/12/2024. A presente concessão não implicará em aumento de custos, uma vez que é proveniente de remanejamento de quilometragem anteriormente autorizada para usufruto de empregados com concessão de indenização inativas (processos nº 0112-000885/2005 - 205 km, nº 0112-003006/2007 - 211 km, nº 0112-001870/2014 - 429 km, nº 0112-003164/2015 - 427 km e nº 0112-003990/2015 - 268 km). O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte e pelo relatório de distância gerado pelo sistema de monitoramento eletrônico vigente. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP para as demais providências.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **11) 00112-00013533/2024-05** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES (DE) — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2024 - D.E (LOTE 12). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (145653240), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial de itens constantes na Ata de Registro de Preços n.º 11/2024 -D.E (Lotes 5, 9 e 12). - (145605451), válida até 7/2/2025, cujo fornecedor é a empresa INFRA ENGETH INFRA ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.237.437/0001-79, para a construção de bases em concreto para implantação de Multi-exercitadores, de Academias Universais ao Ar Livre e de Pontos de Encontros Comunitários - PEC's em vários locais do Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, conforme solicitado pelo Coordenador (145606482), no valor de R\$ 104.817,33 por conta do Programa de Trabalho nº 15.451.6206.3596.0030, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 100 (145559074), e de acordo com as informações a seguir: ATA 11/2024 - LOTE 12 - ITEM: PONTO DE ENCONTRO COMUNITÁRIO - VALOR UNITÁRIO: R\$ 104.817,33. Os prazos, de acordo com o Edital (145605314), são: "11.18.1) O prazo de execução total da obra da base para o Multi-exercitador é de 25 (vinte e cinco) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo

contratado.", "11.18.2) O prazo de execução total da obra da base para a Academia Universal ao Ar Livre é de 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado.", "11.18.3) O prazo de execução total da obra da base para o PEC é de 31 (trinta e um) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado." e "11.19 - O prazo de vigência dos Contratos será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato.". ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defin) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 206/2024 (145690027).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **12) 00112-00006565/2021-01** — INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 093/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (145533967), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 421/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (145544384), aprovado pela Diretora Jurídica (145644740), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 093/2021 - DJ/NOVACAP (66700240), firmado entre esta Companhia e a empresa INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.237.437/0001-79, que tem como objeto a obra de Reforma com ampliação da Feira Permanente do Núcleo Bandeirante, localizada na Praça Central, Projeção 10, no Núcleo Bandeirante/DF, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seu anexos, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Sexto Termo Aditivo (132786894), por mais 90 dias corridos, passando seu término de 13/7/2024 para 11/10/2024, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (145402009), ratificados/justificados pela Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (145465430) e corroborado pelo Departamento de Edificações (145471382), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS** - **Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 25/07/2024, às 12:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE** - **Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 25/07/2024, às 14:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ** - **Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 25/07/2024, às 14:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES** - **Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 25/07/2024, às 14:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 25/07/2024, às 15:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 25/07/2024, às 15:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 25/07/2024, às 15:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador= 145901357 código CRC= 27C4385F](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=145901357&codigo_crc=27C4385F).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br
